



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação do Sistema de Estatística da Justiça Militar da União, estabelece seus indicadores, fixa prazos e dá outras providências.

[Vide anexo](#)

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário, na 26ª Sessão Administrativa, de 9 de dezembro de 2009, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 22 /2009;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência exige da Administração Pública avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados, produtividade, modernização e racionalização das ações;

CONSIDERANDO o conjunto de esforços do Poder Judiciário para concretização dos princípios formulados, colocando à disposição da sociedade informações sobre a realidade da justiça brasileira;

CONSIDERANDO a importância das estatísticas para fundamentar decisões em matéria de formulação do planejamento estratégico e definição de políticas públicas no âmbito da Justiça Militar da União;

CONSIDERANDO o Sistema de Estatística do Poder Judiciário - SIESPJ, regulamentado pela Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DO SISTEMA DE ESTATÍSTICA DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Estatística da Justiça Militar da União . SIEJMU, gerenciado pela Assessoria de Gestão Estratégica, subordinada à Presidência do Superior Tribunal Militar.

Parágrafo único. À unidade administrativa gestora do SIEJMU compete a geração, consolidação e análise crítica dos dados estatísticos informados pelas áreas técnicas da Justiça Militar da União.

Art. 2º O SIEJMU é regido pelos princípios da publicidade, eficiência, transparência, obrigatoriedade de informação dos dados estatísticos e atualização permanente dos indicadores estatísticos.

DAS COMUNICAÇÕES E DOS PRAZOS

Art. 3º Os dados do SIEJMU devem ser obrigatoriamente informados pelas Auditorias da Justiça Militar da União, Diretorias e Secretarias do Superior Tribunal Militar, por meio do endereço eletrônico agest@stm.jus.br.

- I . os dados estatísticos referentes à litigiosidade serão informados semestralmente e os demais, anualmente.
- II . os dados deverão ser transmitidos conforme o seguinte calendário:
 - a) no período de 1º a 31 de julho, os dados referentes ao primeiro semestre; e
 - b) no período de 7 a 31 de janeiro, os dados referentes ao segundo semestre e os dados estatísticos anuais.

DOS INDICADORES ESTATÍSTICOS

Art. 4º O SIEJMU abrange os indicadores estatísticos fundamentais dispostos nas seguintes categorias:

- I . Insumos, dotações e graus de utilização:
 - a) Receitas e despesas;
 - b) Estrutura
- II . Litigiosidade:
 - a) Carga de trabalho;
 - b) Taxa de congestionamento;
 - c) Recorribilidade e reforma das decisões.

Parágrafo único. Novos indicadores suplementares poderão agregar-se aos normatizados nesta Resolução de acordo com a evolução administrativa e o planejamento estratégico da Justiça Militar da União.

Art. 5º Os indicadores fundamentais aludidos no art. 3º têm seus conceitos, fórmulas e descrições definidos e regulamentados em anexo que integra esta Resolução.

DOS RELATÓRIOS

Art. 6º O SIEJMU produzirá relatórios com a consolidação dos dados estatísticos descritos no anexo desta Resolução.

Parágrafo único. A consolidação anual será publicada no Portal da Justiça Militar da União com a denominação SIEJMU em Números+.

Art. 7º Os relatórios estatísticos serão apresentados ao Presidente do Superior Tribunal Militar para posterior encaminhamento ao Plenário desta Corte e ao Conselho Nacional de Justiça.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Presidência do Superior Tribunal Militar disponibilizará os recursos humanos e materiais necessários à implementação do Sistema de Estatística da Justiça Militar da União - SIEJMU.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 9 de dezembro de 2009.

Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES
Ministro-Presidente



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

JMU EM NÚMEROS

Variáveis e Indicadores do Sistema de Estatísticas da
Justiça Militar da União

INDICADORES DO SISTEMA DE ESTATÍSTICAS

PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Carlos Alberto Marques Soares

MINISTROS

Marcos Augusto Leal de Azevedo
Olympio Pereira da Silva Junior
José Coêlho Ferreira
Flávio de Oliveira Lencastre
José Alfredo Lourenço dos Santos
Antonio Apparicio Ignacio Domingues
Rayder Alencar da Silveira
Sergio Ernesto Alves Conforto
Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
William de Oliveira Barros
Renaldo Quintas Magioli
Francisco José da Silva Fernandes
José Américo dos Santos

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

José Barroso Filho

DIRETOR-GERAL

Moisés Francisco de Sousa

ASSESSORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Valéria Costa dos Santos

ESTAGIÁRIO

Thiago Dantas Bhering Dominoni

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

www.stm.jus.br

agest@stm.jus.br

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	7
2.	INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAUS DE UTILIZAÇÃO	
2.1.	G1 Despesa Total da Justiça em relação ao PIB	9
2.2.	G2 Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública	10
2.3.	G3 Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça	11
2.4.	G4 Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça	13
2.5.	G5 Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça	14
2.6.	G5a Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça	15
2.7.	G5b Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça	16
2.8.	G6 Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça	17
2.9.	G7 Despesa Total da Justiça por Habitante	18
2.10.	F1 Cargos de Magistrados Criados por 100.000 militares das Forças Armadas	19
2.11.	F2 Cargos de Magistrados Providos por 100.000 militares das Forças Armadas	20
2.12.	F3 Força de Trabalho por 100.000 militares das Forças Armadas	21
2.13.	F4a Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 militares das Forças Armadas	22
2.14.	F4b Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 militares das Forças Armadas	23
2.15.	F4c Cargos Efetivos Criados por 100.000 militares das Forças Armadas	24
2.16.	F4d Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Criadas em relação aos Cargos Efetivos Criados	25
2.17.	Inf1 Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça	26
2.18.	Inf2 Número de computadores por Usuário	27
2.19.	Dm ² Área útil em relação à Área Total (em metros quadrados)	28
2.20.	Pm ² Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (em metros quadrados)	29
2.21.	procml Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)	30
2.22.	Vproc Virtualização do Processo	31
3.	LITIGIOSIDADE	
3.1.	Ch _{STM} Casos Novos no STM por 100.000 militares das Forças Armadas	32
3.2.	Ch _{1º} Casos Novos no 1º Grau por 100.000 militares das Forças Armadas	33
3.3.	Cm _{STM} Casos Novos por Ministro do STM	34
3.4.	Cm _{1º} Casos Novos por Magistrado no 1º Grau	35
3.5.	Cs _{STM} Casos Novos por Servidor no STM	36
3.6.	Cs _{1º} Casos Novos por Servidor no 1º Grau	37
3.7.	K _{STM} Carga de Trabalho dos Ministros do STM	38
3.8.	K _{1º} Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau	39

INDICADORES DO SISTEMA DE ESTATÍSTICAS

3.9.	$Kc_{1^{\circ}}$	Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Conhecimento do 1º Grau	40
3.10.	$Kex_{1^{\circ}}$	Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução do 1º Grau	41
3.11.	Ks_{STM}	Carga de Trabalho dos Servidores no STM	42
3.12.	$Ks_{1^{\circ}}$	Carga de Trabalho dos Servidores no 1º Grau	43
3.13.	$Kcs_{1^{\circ}}$	Carga de Trabalho dos Servidores na Fase de Conhecimento do 1º Grau	44
3.14.	$Kexs_{1^{\circ}}$	Carga de Trabalho dos Servidores na Fase de Execução do 1º Grau	45
3.15.	TC_{STM}	Taxa de Congestionamento no STM	46
3.16.	$TCc_{1^{\circ}}$	Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau	47
3.17.	$TCex_{1^{\circ}}$	Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau	48
3.18.	Rx_{STM}	Recorribilidade Externa do STM	49
3.19.	$Rx_{1^{\circ}}$	Recorribilidade Externa de 1º Grau	50
3.20.	Rin_{STM}	Recorribilidade Interna do STM	51
3.21.	$Rin_{1^{\circ}}$	Recorribilidade Interna de 1º Grau	52
3.22.	Rd_{STM}	Reforma de Decisão do STM	53
3.23.	$Rd_{1^{\circ}}$	Reforma de Decisão no 1º Grau	54

APRESENTAÇÃO

O princípio constitucional da eficiência impulsiona o Poder Judiciário a rever sua forma de atuação, exigindo de seus integrantes avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados, produtividade, modernização e racionalização das ações.

O *JMU em Números* se inscreve no conjunto de esforços do Poder Judiciário para concretização das ideias e princípios formulados, colocando à disposição da sociedade informações sobre a realidade da justiça brasileira.

Os indicadores selecionados originam-se de estudos e levantamentos realizados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com base nas propostas inicialmente apresentadas pela Justiça Federal, Estadual e do Trabalho, contidos no *Justiça em Números* e incorporam as sugestões apresentadas pelas áreas técnicas da JMU, combinando transparência, eficiência e especificidades desta Justiça.

O *JMU em Números*, pela abrangência de suas informações, é um instrumento importante no processo de diagnóstico organizacional, permitindo traçar um panorama da Justiça Militar da União, não somente nos quesitos litigiosidade e carga de trabalho, mas também nos relacionados à despesa, pessoal, informática e área física.

Os indicadores demonstram a capacidade de implementação dos compromissos institucionais, orientam o planejamento e a gestão estratégica e constituem importantes referências na formulação e avaliação de políticas de gestão: importante modalidade de prestação de contas à sociedade.

Os números permitem também estabelecer comparações, conhecer o comportamento de suas variáveis componentes, bem como fazer uma avaliação integrada de diferentes enfoques e dimensões da JMU.

Segundo o princípio da atualização permanente, transparência e aprimoramento contínuo, o Sistema de Estatísticas da JMU poderá ser revisto sempre que necessário, buscando uniformizar os conceitos entre os tribunais, melhorar a conceituação das variáveis e criar novos indicadores capazes de retratar o desempenho da JMU, avaliando suas potencialidades e dificuldades, relacionando-o aos objetivos almejados.

POR SEUS INDICADORES, CONHEÇA A JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO!

I. INSUMOS, DOTAÇÕES E GRAUS DE UTILIZAÇÃO

- G_1 - Despesa Total da Justiça em relação ao PIB

Fórmula: $G_1 = D_{pj} / PIB$

Finalidade: Medir quanto a despesa total da Justiça Militar da União representa em relação ao PIB nacional no ano-base.

Definição das Variáveis:

- D_{pj} - Despesa Total da Justiça Militar da União: As despesas efetivamente realizadas pela Justiça Militar da União, no ano-base, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

- PIB - Produto Interno Bruto: Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos no País durante o período determinado (Fonte: IBGE).

- G_2 - Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública

Fórmula: $G_2 = D_{pj} / GT$

Finalidade: Medir quanto a despesa total da Justiça Militar da União representa em relação à despesa pública total da União no ano-base.

Definição das Variáveis:

- D_{pj} - Despesa Total da Justiça Militar da União: As despesas efetivamente realizadas pela Justiça Militar da União, no ano-base, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em "restos a pagar". Excluem-se as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

- GT - Gastos Totais: O total da Despesa Pública Federal (Fonte: STN).

- G_3 - Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça

Fórmula: $G_3 = Drh / Dpj$ $Drh = Drem + Dben + Denc + Dter + Dest + Dip$

Finalidade: Medir quanto a despesa com recursos humanos representa em relação à despesa total da Justiça Militar da União no ano-base.

Definição das Variáveis:

- Drh - Despesa com Recursos Humanos: As despesas efetivamente realizadas com recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (remuneração, ajuda de custo, diárias, passagens e locomoções, auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, assistência médica e odontológica, encargos, gastos com cursos de treinamento e de capacitação, e outros benefícios assistenciais), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), estagiários e terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão-de-obra do Quadro de Pessoal), pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores e os contratos de prestação de serviços que envolvam mão-de-obra eventual (obras, reformas, etc.).

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar da União: As despesas efetivamente realizadas pela Justiça Militar da União, no ano-base, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

O Drh é composto pelas seguintes variáveis:

- $Drem$ - Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão: As despesas efetivamente realizadas com remuneração, proventos e pensões, independentemente da nomenclatura adotada (subsídio, vencimentos, gratificações, vantagens pessoais, adicionais, abonos, parcelas incorporadas, férias), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

- $Dben$ - Despesas com Benefícios: As despesas efetivamente realizadas com benefícios, independentemente da nomenclatura adotada (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, como também para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

- Denc - Despesas com Encargos: As despesas efetivamente realizadas com encargos incidentes sobre a folha de pessoal, referentes a magistrados e servidores ativos, inclusive os servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

- Dter - Despesas com Terceirizados: As despesas efetivamente realizadas com terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão-de-obra do Quadro de Pessoal), incluída, no caso de autônomos, a contribuição patronal, pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores e os contratos de prestação de serviço que envolvam mão-de-obra eventual (obras, reformas, etc.).

- Dest - Despesas com Estagiários: As despesas efetivamente realizadas com estagiários, pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

- Dip - Outras Despesas Indenizatórias e Indiretas com Recursos Humanos: As despesas efetivamente realizadas com indenizações (ajuda de custo, diárias, transporte, auxílio moradia, licença-prêmio convertida em pecúnia) e as indiretas atinentes a recursos humanos (passagens e locomoção, gastos com cursos de treinamento e de capacitação), tanto para magistrados e servidores ativos quanto para servidores que não integram o quadro efetivo (cedidos, requisitados e ocupantes apenas de cargo em comissão), pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

- G_4 - Despesa com Bens e Serviços e de Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Fórmula: $G_4 = Dbs / Dpj$

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com bens e serviços e de capital representa em relação à despesa total da Justiça Militar da União, no ano-base.

Definição das Variáveis:

- Dbs - Despesa com Bens e Serviços e de Capital: As despesas com bens e serviços e de capital, incluídas as inscritas em “restos a pagar”, realizadas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores e as despesas que, embora concernentes a bens e serviços e de capital, já foram consideradas no conceito de despesas com recursos humanos - Drh (contratos de terceirização de mão-de-obra e de estagiários, passagens e locomoção, gastos com cursos de treinamento e de capacitação).

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar da União: As despesas efetivamente realizadas pela Justiça Militar da União, no ano-base, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

- G_5 - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Permanente em relação à Despesa Total da Justiça

Fórmula: $G_5 = Dpe / Dpj$

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal e encargos representa em relação à despesa total da Justiça Militar da União no ano-base.

Definição das Variáveis:

- Dpe - Despesa com Pessoal e Encargos: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com todos os servidores e magistrados do quadro permanente, ativos e inativos, e com os instituidores de pensão e os servidores requisitados, além dos benefícios sociais (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidez, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica) e dos encargos, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base.

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar da União: As despesas efetivamente realizadas pela Justiça Militar da União, no ano-base, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

- G_{5a} – Despesa com Pessoal Ativo e Encargos em relação à Despesa Total da Justiça

Fórmula: $G_{5a} = Dpea / Dpj$

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal ativo e encargos representa em relação à despesa total da Justiça Militar da União, no ano-base.

Definição das Variáveis:

- Dpea - Despesa com Pessoal e Encargos do Quadro Ativo: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com servidores e magistrados ativos do quadro permanente, incluídos os servidores requisitados, além dos benefícios sociais (auxílio-funeral, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-creche, auxílio pré-escolar, auxílio-invalidéz, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica) e dos encargos, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base.

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar da União: As despesas efetivamente realizadas pela Justiça Militar da União, no ano-base, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

- G_{5b} - Despesa com Pessoal Inativo e Instituidores de Pensão em relação à Despesa Total da Justiça

Fórmula: $G_{5b} = Dpei / Dpj$

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com pessoal inativo e com instituidores de pensão representa em relação à despesa total da Justiça Militar da União no ano-base.

Definição das Variáveis:

- Dpei - Despesa com Pessoal do Quadro Inativo: As despesas efetivamente realizadas, inclusive as empenhadas inscritas em “restos a pagar”, com servidores e magistrados inativos, e com instituidores de pensão, além dos benefícios sociais (assistência médica e odontológica, plano de saúde, auxílio-saúde, auxílio-natalidade, auxílio-funeral auxílio-creche). Excluem-se as despesas de exercícios anteriores, pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base.

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar da União: As despesas efetivamente realizadas pela Justiça Militar da União, no ano-base, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

- G_6 - Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total da Justiça

Fórmula: $G_6 = Dcca / Dpj$ $Dcca = Dct + Dk$

Finalidade: Medir quanto a despesa realizada com custeio e capital, incluindo as atinentes a pessoal e encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, representa em relação à despesa total da Justiça Militar da União no ano-base.

Definição das Variáveis:

- $Dcca$ - Despesa com Custeio e Capital: As despesas efetivamente realizadas com custeio (Dct) e capital (Dk), abrangendo as despesas com remuneração, benefícios e encargos referentes a estagiários, terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão-de-obra do Quadro de Pessoal) e a contratos de prestação de serviço que envolvam mão-de-obra eventual (obras, reformas, etc.), pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar da União: As despesas efetivamente realizadas pela Justiça Militar da União, no ano-base, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

O $Dcca$ é composto pelas seguintes variáveis:

- Dct - Despesa com Custeio: As despesas com custeio, abrangendo as despesas com remuneração, benefícios e encargos referentes a estagiários, terceirizados (prestadores de serviços não-eventuais, locação de mão de obra e autônomos, que não substituem mão-de-obra do Quadro de Pessoal) e a contratos de prestação de serviço que envolvam mão-de-obra eventual (obras, reformas, etc.), pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

- Dk - Despesa com Capital: As despesas com capital pagas à conta dos recursos consignados à Justiça Militar da União no orçamento da União no ano-base, incluídas as empenhadas inscritas em “restos a pagar” e excluídas as despesas de exercícios anteriores.

- G_7 - Despesa Total da Justiça por Habitante

Fórmula: $G_7 = D_{pj} / h_1$

Finalidade: Medir a despesa total da Justiça Militar da União em relação à população brasileira no ano-base.

Definição das Variáveis:

- D_{pj} - Despesa Total da Justiça Militar da União: As despesas efetivamente realizadas pela Justiça Militar da União, no ano-base, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em "restos a pagar". Excluem-se as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

- h_1 - Número de Habitantes: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- F_1 - Cargos de Magistrados Criados por 100.000 militares das Forças Armadas do País

Fórmula: $F_1 = (\text{Magc}_{\text{STM}} + \text{Magc}_{1^\circ}) / m$

Finalidade: Indicar o número de cargos de magistrado criados na Justiça Militar da União para cada 100.000 militares das Forças Armadas do País , no ano-base.

Definição das Variáveis:

- Magc_{STM} - Número de Cargos de Ministro do Superior Tribunal Militar Criados: Número de cargos de Ministro do Superior Tribunal Militar criados até o final do ano-base.
- Magc_{1° - Número de Cargos de Magistrado de 1º Grau Criados: Número de cargos de magistrado de 1º Grau criados até o final do ano-base.
- m – Número de Militares das Forças Armadas do País: Número de militares ativos e inativos das Forças Armadas, dividido por 100.000 (Fonte: Ministério da Defesa).

- F_2 - Cargos de Magistrados Providos por 100.000 militares das Forças Armadas do País

Fórmula: $F_2 = (\text{Magp}_{\text{STM}} + \text{Magp}_{1^\circ}) / m$

Finalidade: Indicar o número de cargos de magistrado providos na Justiça Militar da União para cada 100.000 militares das Forças Armadas do País, , no ano-base.

Definição das Variáveis:

- Magp_{STM} - Número de Cargos de Ministro do STM Providos: Número de cargos de Ministro do Superior Tribunal Militar providos até o final do período-base (semestre). Em ocorrendo eventual vacância, com preenchimento temporário da vaga por membro da instância inferior, deve ser equiparado o número de cargos providos ao de criados, com redução desse mesmo quantitativo na instância inferior.

- Magp_{1° - Número de Cargos de Magistrado de 1º Grau Providos: Número de cargos de magistrado de 1º Grau providos até o final do ano-base.

- m – Número de Militares das Forças Armadas do País: Número de militares ativos e inativos das Forças Armadas, dividido por 100.000 (Fonte: Ministério da Defesa).

- F_3 - Força de Trabalho por 100.000 militares das Forças Armadas do País

Fórmula: $F_3 = TS / m$

Finalidade: Indicar o quantitativo de força de trabalho total disponível na Justiça Militar da União para cada 100.000 militares das Forças Armadas do País, no ano-base.

Definição das Variáveis:

- TS - Total de Servidores - Força de Trabalho: Número total da força de trabalho de servidores ativos do quadro permanente da Justiça Militar da União, abrangendo os ocupantes de cargos efetivos, os requisitados, os ocupantes apenas de cargo em comissão, os removidos, os terceirizados e os estagiários, no final do ano-base. Excluem-se os cedidos a outros órgãos.

- m – Número de Militares das Forças Armadas do País: Número de militares ativos e inativos das Forças Armadas, dividido por 100.000 (Fonte: Ministério da Defesa).

- F_{4a} - Servidores do Quadro Efetivo por 100.000 militares das Forças Armadas do País

Fórmula: $F_{4a} = (TPefet + TPSV) / m$

Finalidade: Indicar o quantitativo de servidores do quadro efetivo da Justiça Militar da União para cada 100.000 militares das Forças Armadas do País, no ano-base.

Definição das Variáveis:

- TPefet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo: Número total de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Justiça Militar da União no final do ano-base, incluídos os cedidos a outros órgãos.

- TPSV - Total de Pessoal sem vínculo: Número total de servidores ocupantes apenas de cargo em comissão da Justiça Militar da União no final do ano-base.

- m – Número de Militares das Forças Armadas do País: Número de militares ativos e inativos das Forças Armadas, dividido por 100.000 (Fonte: Ministério da Defesa).

- F_{4b} - Força de Trabalho Auxiliar por 100.000 militares das Forças Armadas do País

Fórmula: $F_{4b} = TFaux / m$

Finalidade: Indicar o quantitativo de força de trabalho auxiliar da Justiça Militar da União para cada 100.000 militares das Forças Armadas do País, no ano-base.

Definição das Variáveis:

- TFaux - Total de Força de Trabalho Auxiliar: Número total de servidores em atividade requisitados de órgãos do Poder Judiciário, requisitados de órgãos de fora do Poder Judiciário, terceirizados e estagiários, que não integram o quadro da Justiça Militar da União, no final do ano-base.

- m – Número de Militares das Forças Armadas do País: Número de militares ativos e inativos das Forças Armadas, dividido por 100.000 (Fonte: Ministério da Defesa).

- F_{4c} - Cargos Efetivos Criados por 100.000 militares das Forças Armadas do País

Fórmula: $F_{4c} = TCefet / m$

Finalidade: Indicar o quantitativo de cargos de provimento efetivo de servidores criados no quadro de pessoal da Justiça Militar da União para cada 100.000 militares das Forças Armadas do País, no ano-base.

Definição das Variáveis:

- TCefet - Total de Cargos Efetivos de Servidor Criados: Número total de cargos de provimento efetivo de servidor criados no quadro de pessoal da Justiça Militar da União, no final do ano-base.
- m – Número de Militares das Forças Armadas do País: Número de militares ativos e inativos das Forças Armadas, dividido por 100.000 (Fonte: Ministério da Defesa).

- F_{4d} - Cargos em Comissão e Funções Comissionadas Criadas em relação aos Cargos Efetivos Criados

Fórmula: $F_{4d} = (TCc + TFc) / TCefet$

Finalidade: Indicar a proporção do número total de cargos em comissão e de funções comissionadas criados no quadro de pessoal da Justiça Militar da União, em relação ao número total de cargos de provimento efetivo criados no ano-base.

Definição das Variáveis:

- TCc - Total de Cargos em Comissão Criados: Número total de cargos em comissão criados no quadro da Justiça Militar da União, no final do ano-base.

- TFc - Total de Funções Comissionadas Criadas: Número de funções comissionadas criadas no quadro de pessoal da Justiça Militar da União, no final do ano-base.

- TCefet - Total de Cargos Efetivos de Servidor Criados: Número total de cargos de provimento efetivo de servidores criados no quadro de pessoal da Justiça Militar da União, no final do ano-base.

- Inf_1 - Despesa com Tecnologia da Informação e Comunicação em relação à Despesa Total da Justiça

Fórmula: $Inf_1 = (Dinf_1 + Dinf_2 + Dinf_3) / Dpj$

Finalidade: Indicar o que a despesa com a área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) representa em relação à despesa total da Justiça Militar da União no ano-base.

Definição das Variáveis:

- $Dinf_1$ - Despesa com Aquisições em Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça Militar da União: As despesas efetivamente realizadas, no ano-base, pela Justiça Militar da União, com aquisição de material, software (pronto) e hardware de informática na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, inclusive as despesas empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.

- $Dinf_2$ - Despesa com Custeio da Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar da União: As despesas efetivamente realizadas com o custo de funcionamento e de manutenção da área de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), abrangendo as despesas com compras de suprimentos, despesas de pessoal com servidores do quadro efetivo e não efetivo, terceirizados, estagiários, diárias, deslocamentos, cursos de capacitação e treinamento, pela Justiça Militar da União, no ano-base, inclusive as empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.

- $Dinf_3$ - Despesa com Contratos da Tecnologia de Informação e Comunicação da Justiça Militar da União: As despesas efetivamente realizadas com contratos de prestação de serviços para desenvolvimento e manutenção de sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), pela Justiça Militar da União no ano-base, inclusive as empenhadas e inscritas em “restos a pagar”.

- Dpj - Despesa Total da Justiça Militar da União: As despesas efetivamente realizadas pela Justiça Militar da União, no ano-base, abrangendo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em “restos a pagar”. Excluem-se as despesas de exercícios anteriores ao ano-base.

- Inf_2 - Número de Computadores por Usuário

Fórmula: $Inf_2 = Comp / Ui$

Finalidade: Indicar o número de equipamentos de informática (microcomputadores e *notebooks*) para cada usuário na Justiça Militar da União no ano-base.

Definição das Variáveis:

- **Comp** - Número de computadores de uso pessoal: O número de microcomputadores e de *notebooks*, em condições de uso, existentes na Justiça Militar da União, no ano-base. Excluem-se os terminais de consulta.

- **Ui** - Número de Usuários de computador: O número total de magistrados, servidores do quadro permanente, terceirizados, estagiários e contratados que utilizam de forma contínua computadores e *notebooks* na Justiça Militar da União, no ano-base.

- Dm² - Área Útil em relação à Área Total (em metros quadrados)

Fórmula: $Dm^2 = m^2_{\text{util}} / m^2_{\text{total}}$

Finalidade: Indicar o número de metros quadrados de área útil em relação à área total existente nos prédios dos órgãos integrantes da estrutura da Justiça Militar da União no ano-base.

Definição das Variáveis:

- m²total - Área total em metros quadrados: A área total de todos os prédios (próprios¹ ou não) dos órgãos integrantes da estrutura da Justiça Militar da União, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins, existente no final do ano-base.

- m²util - Área útil em metros quadrados: A área construída (própria¹ ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura da Justiça Militar da União à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer, estacionamentos e museus.

¹ Fonte: Sistema de Patrimônio Imobiliário da União–SPIUnet

- Pm^2 - Força de Trabalho Total em relação à Área Útil (metros quadrados)

Fórmula: $Pm^2 = FTT / m^2_{\text{util}}$ $FTT = TS + Magp_{1^\circ} + Magp_{STM}$

Finalidade: Indicar o número total de força de trabalho em atividade (incluindo servidores efetivos, auxiliares e magistrados) em relação à área útil existente nos prédios dos órgãos integrantes da estrutura da Justiça Militar da União no ano-base.

Definição das Variáveis:

- FTT - Força de Trabalho Total: Número total da força de trabalho no final do ano-base.

- TS - Total de Servidores - Força de Trabalho: Número total da força de trabalho de servidores ativos do quadro permanente da Justiça Militar da União, abrangendo os ocupantes de cargos efetivos, os requisitados, os ocupantes apenas de cargo em comissão, os removidos, os terceirizados e os estagiários, no final do ano-base. Excluem-se os cedidos a outros órgãos.

- $Magp_{1^\circ}$ - Número de Cargos de Magistrado de 1º Grau Providos: Número de cargos de Magistrado de 1º Grau providos até o final do ano-base.

- $Magp_{STM}$ - Número de Cargos de Ministro do STM Providos: Número de cargos de Ministro do Superior Tribunal Militar providos até o final do período-base (semestre). Em ocorrendo eventual vacância, com preenchimento temporário da vaga por membro da instância inferior, deve ser equiparado o número de cargos providos ao de criados, com redução desse mesmo quantitativo na instância inferior.

- $m^2_{\text{útil}}$ - Área Útil em Metros Quadrados: A área construída (própria¹ ou não) destinada pelos órgãos integrantes da estrutura da Justiça Militar da União à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no ano-base, desconsideradas as áreas utilizadas como jardins, creche, áreas de lazer, estacionamentos e museus.

¹ Fonte: Sistema de Patrimônio Imobiliário da União–SPIUnet

- procml - Espaço Utilizado em relação ao Espaço Disponível para Arquivamento de Processos Judiciais (metros lineares)

Fórmula: $procml = mlularq / mldisparq$

Finalidade: Indicar a proporção, em metros lineares, do espaço utilizado com arquivamento de processos judiciais em relação ao espaço para arquivo disponível na Justiça Militar da União. A fim de definir a medida utilizada, temos que, considerando os documentos acondicionados na posição vertical (caixas de papelão ou de plástico, pastas "A" a "Z" ou suspensas, etc.), a metragem linear tem por base o comprimento das estantes e/ou a profundidade das gavetas dos arquivos de aço. E ainda, para a documentação empacotada, amarrada ou amontoada utiliza-se metragem cúbica, ou seja: comprimento \times altura \times largura das pilhas de documentos. Para conversão em metros lineares, multiplique o resultado obtido em m³ por 12 (Fonte: Arquivo Nacional).

Definição das Variáveis:

- mlularq - Espaço utilizado com arquivo em metros lineares: espaço utilizado para arquivo de processos judiciais na Justiça Militar da União, no ano-base.
- mldisparq - Espaço disponível de arquivo em metros lineares: espaço disponibilizado para arquivo de processos judiciais na Justiça Militar a União, no ano-base.

- Vproc – Virtualização do Processo

Fórmula: $V_{proc} = N_{proc_elet} / N_{proc_total}$

Finalidade: Demonstrar o nível de virtualização do processo.

Definição das Variáveis:

- Nproc_elet - Número total de processos novos Eletrônicos: O número total de processos novos por meio eletrônico que foram protocolados e ingressados na Justiça Militar da União, no ano-base. Em relação ao Superior Tribunal Militar, deverão ser computados apenas os processos originários por meio eletrônico.

- Nproc_total - Número total de processos novos recebidos: O número total de processos novos, por meio eletrônico e em papel, protocolados e ingressados na Justiça Militar da União, no ano-base. Em relação ao Superior Tribunal Militar, deverão ser computados apenas os processos originários em papel ou por meio eletrônico.

2. LITIGIOSIDADE

- Ch_{STM} - Casos Novos no Superior Tribunal Militar por 100.000 militares das Forças Armadas do País

Fórmula: $Ch_{STM} = CN_{STM} / m$

Finalidade: Indicar o número de casos novos que foram protocolados e ingressaram no Superior Tribunal Militar para cada 100.000 militares das Forças Armadas do País, no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- $CNSTM$ – Casos Novos no STM: Os processos originários, os em grau de recurso oriundos da 1ª instância, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandados de Segurança e revisões criminais protocolados e interpostos para julgamento no Superior Tribunal Militar no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, infringentes e de nulidade, bem como os agravos regimentais), os recursos destinados ao Supremo Tribunal Federal e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- m – Número de Militares das Forças Armadas do País: Número de militares ativos e inativos das Forças Armadas, dividido por 100.000 (Fonte: Ministério da Defesa).

- $Ch_{1^{\circ}}$ - Casos Novos no 1º Grau por 100.000 militares das Forças Armadas do País

Fórmula: $Ch_{1^{\circ}} = (CNc_{1^{\circ}} + CNex_{1^{\circ}}) / m$

Finalidade: Indicar o número de casos novos na fase de conhecimento e de execução criminal, que ingressaram na Justiça Militar da União para cada 100.000 militares das Forças Armadas do País, no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- $CNc_{1^{\circ}}$ – Casos Novos de Conhecimento em 1º Grau: Os processos de conhecimento, cautelares, ações constitucionais, instruções provisórias de deserção e de insubmissão, inquéritos policiais militares e autos de prisão em flagrante, que foram protocolados e ingressaram na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre), incluídas as cartas precatórias e de ordem que demandem providências judiciais que não sejam meros cumprimentos de comunicação processual. Excluem-se os embargos de declaração e os procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- $CNex_{1^{\circ}}$ – Casos Novos de Execução em 1º Grau: As execuções criminais iniciadas na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre).

- m – Número de Militares das Forças Armadas do País: Número de militares ativos e inativos das Forças Armadas, dividido por 100.000 (Fonte: Ministério da Defesa).

- Cm_{STM} - Casos Novos por Ministro do Superior Tribunal Militar

Fórmula: $Cm_{STM} = CN_{STM} / Magc_{STM}$

Finalidade: Indicar o número de casos novos que foram protocolados e ingressaram no Superior Tribunal Militar para cada cargo de Ministro criado no STM no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- $CNSTM$ - Casos Novos no STM: Os processos originários, os em grau de recurso oriundos da 1ª instância, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandados de Segurança e revisões criminais protocolados e interpostos para julgamento no Superior Tribunal Militar no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, infringentes e de nulidade, bem como os agravos regimentais), os recursos destinados ao Supremo Tribunal Federal e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- $Magc_{STM}$ - Número de Cargos de Ministro do Superior Tribunal Militar Criados: Número de cargos de Ministro do Superior Tribunal Militar criados até o final do ano-base.

- $Cm_{1^{\circ}}$ - Casos Novos por Magistrado no 1º Grau

Fórmula: $Cm_{1^{\circ}} = (CNc_{1^{\circ}} + CNex_{1^{\circ}}) / Magc_{1^{\circ}}$

Finalidade: Indicar o número de casos novos, na fase de conhecimento e de execução, que foram protocolados e ingressaram no 1º Grau para cada cargo de magistrado criado Justiça Militar da União no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- $CNc_{1^{\circ}}$ - Casos Novos de Conhecimento em 1º Grau: Os processos de conhecimento, cautelares, ações constitucionais, instruções provisórias de deserção e de insubmissão, inquéritos policiais militares e autos de prisão em flagrante, que foram protocolados e ingressaram na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre), incluídas as cartas precatórias e de ordem que demandem providências judiciais que não sejam meros cumprimentos de comunicação processual. Excluem-se os embargos de declaração e os procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- $CNex_{1^{\circ}}$ - Casos Novos de Execução em 1º Grau: As execuções criminais iniciadas na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre).

- $Magc_{1^{\circ}}$ - Número de Cargos de Magistrado de 1º Grau Criados: Número de cargos de magistrado de 1º Grau criados até o final do período-base (semestre).

- C_{STM} - Casos Novos por Servidor no Superior Tribunal Militar

Fórmula: $C_{STM} = CN_{STM} / Sajud_{STM}$

Finalidade: Indicar o número de casos novos que foram protocolados e ingressaram no Superior Tribunal Militar para cada cargo efetivo e em comissão de servidores lotados na área judiciária do STM, no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- $CNSTM$ - Casos Novos no STM: Os processos originários, os em grau de recurso oriundos da 1ª instância, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandados de Segurança e revisões criminais protocolados e interpostos para julgamento no Superior Tribunal Militar no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, infringentes e de nulidade, bem como os agravos regimentais), os recursos destinados ao Supremo Tribunal Federal e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- $SajudSTM$ - Número de Cargos Providos de Servidor Lotado na Área Judiciária do STM: Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária do Superior Tribunal Militar até o final do período-base (semestre), abrangendo os cargos efetivos, os requisitados e os ocupantes apenas de cargo em comissão.

Considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, secretarias judiciárias, centrais de mandados, estenotipia, setores de processamentos de autos, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.

- Cs_{1º} - Casos Novos por Servidor no 1º Grau

Fórmula: $Cs_{1º} = (CNc_{1º} + CNex_{1º}) / Sajud_{1º}$

Finalidade: Indicar o número de casos novos que foram protocolados e ingressaram na Justiça Militar da União de 1º Grau para cada cargo efetivo e em comissão de servidores lotados na área judiciária da Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- CNc1º - Casos Novos de Conhecimento em 1º Grau: Os processos de conhecimento, cautelares, ações constitucionais, instruções provisórias de deserção e de insubmissão, inquéritos policiais militares e autos de prisão em flagrante, que foram protocolados e ingressaram na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre), incluídas as cartas precatórias e de ordem que demandem providências judiciais que não sejam meros cumprimentos de comunicação processual. Excluem-se os embargos de declaração e os procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- CNex1º - Casos Novos de Execução em 1º Grau: As execuções criminais iniciadas na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre).

- Sajud1º - Número de Cargos Providos de Servidor Lotado na Área Judiciária do 1º Grau: Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária da Justiça Militar da União de 1º Grau até o final do período-base (semestre), abrangendo os cargos efetivos, os requisitados e os ocupantes apenas de cargo em comissão.

Considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, secretarias judiciárias, centrais de mandados, estenotipia, setores de processamentos de autos, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.

- K_{STM} - Carga de Trabalho dos Ministros do Superior Tribunal Militar

Fórmula:
$$K_{STM} = (CN_{STM} + Cp_{STM} + Rint_{STM} + Rintp_{STM}) / Magp_{STM}$$

Finalidade: Indicar a carga de trabalho dos Ministros do Superior Tribunal Militar no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- $CNSTM$ - Casos Novos no STM: Os processos originários, os em grau de recurso oriundos da 1ª instância, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandados de Segurança e revisões criminais protocolados e interpostos para julgamento no Superior Tribunal Militar no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, infringentes e de nulidade, bem como os agravos regimentais), os recursos destinados ao Supremo Tribunal Federal e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- $CpSTM$ - Casos Pendentes no STM: Saldo residual de processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandados de Segurança e revisões criminais que foram protocolados e interpostos no Superior Tribunal Militar até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram julgados no final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, infringentes e de nulidade, bem como os agravos regimentais), as cartas de ordem recebidas, os recursos ao Supremo Tribunal Federal e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- $RintSTM$ - Recursos Internos no STM: Os recursos interpostos de decisão do Superior Tribunal Militar para julgamento no mesmo grau de jurisdição, no período-base (semestre), abrangendo os embargos de declaração, infringentes e de nulidade e os agravos regimentais.

- $RintpSTM$ - Recursos Internos Pendentes no STM: Saldo residual de recursos interpostos de decisão do Superior Tribunal Militar até o final do período anterior ao período-base (semestre), para julgamento no mesmo grau de jurisdição, abrangendo os recursos de embargos de declaração, infringentes e de nulidade e os agravos regimentais, que não foram decididos no Superior Tribunal Militar no período anterior ao período-base (semestre).

- $MagpSTM$ - Número de Cargos de Ministro do STM Providos: Número de cargos de Ministro do Superior Tribunal Militar providos até o final do período-base (semestre). Em ocorrendo eventual vacância, com preenchimento temporário da vaga por membro da instância inferior, deve ser equiparado o número de cargos providos ao de criados, com redução desse mesmo quantitativo na instância inferior.

- $K_{1^{\circ}}$ - Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau

Fórmula: $K_{1^{\circ}} = Kc_{1^{\circ}} + Kex_{1^{\circ}}$

Finalidade: Indicar a carga de trabalho dos magistrados do 1º Grau da Justiça Militar da União no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

$K_{1^{\circ}}$ - Carga de Trabalho dos Magistrados do 1º Grau

$Kc_{1^{\circ}}$ - Carga de Trabalho do 1º Grau na Fase de Conhecimento

$Kex_{1^{\circ}}$ - Carga de Trabalho do 1º Grau na Fase de Execução Criminal

- Kc_{1^o} - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Fórmula:
$$Kc_{1^o} = (CNC_{1^o} + Cpc_{1^o} + Rintc_{1^o} + Rintcp_{1^o}) / Magp_{1^o}$$

Finalidade: Indicar a carga de trabalho na fase de conhecimento dos Magistrados de 1º Grau da Justiça Militar da União no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- CNC_{1^o} - Casos Novos de Conhecimento em 1º Grau: Os processos de conhecimento, cautelares, ações constitucionais, instruções provisórias de deserção e de insubmissão, inquéritos policiais militares e autos de prisão em flagrante, que foram protocolados e ingressaram na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre), incluídas as cartas precatórias e de ordem que demandem providências judiciais que não sejam meros cumprimentos de comunicação processual. Excluem-se os embargos de declaração e os procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- Cpc_{1^o} - Casos Pendentes de Conhecimento em 1º Grau: Saldo residual de processos de conhecimento, cautelares, ações constitucionais, instruções provisórias de deserção e de insubmissão, inquéritos policiais militares e autos de prisão em flagrante, que foram protocolados e ingressaram na Justiça Militar da União de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre), incluídas as cartas precatórias e de ordem que demandem providências judiciais que não sejam meros cumprimentos de comunicação processual. Excluem-se os embargos de declaração e os procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- $Rintc_{1^o}$ - Recursos Internos da Fase de Conhecimento no 1º Grau: Os embargos de declaração opostos contra decisão de 1º Grau, no período-base (semestre).

- $Rintcp_{1^o}$ - Recursos Internos Pendentes da Fase de Conhecimento no 1º Grau: Saldo residual de embargos de declaração em decisão de 1º Grau interpostos até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram decididos até o final do período anterior ao período-base (semestre).

- $Magp_{1^o}$ - Número de Cargos de Magistrado de 1º Grau Providos: Número de cargos providos de magistrado de 1º Grau até o final do período-base (semestre).

- Kex_{1^o} - Carga de Trabalho dos Magistrados na Fase de Execução Criminal do 1º Grau

Fórmula:
$$Kex_{1^o} = (CNex_{1^o} + Cpex_{1^o}) / Magp_{1^o}$$

Finalidade: Indicar a carga de trabalho, na fase de execução criminal, dos Magistrados de 1º Grau da Justiça Militar da União no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- $CNex_{1^o}$ - Casos Novos de Execução em 1º Grau: As execuções criminais iniciadas na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre).

- $Cpex_{1^o}$ - Casos Pendentes de Execução em 1º Grau: Saldo residual de processos de execução criminal que ingressaram ou foram protocolados na Justiça Militar da União de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram julgados no final do período anterior ao período-base (semestre).

- $Magp_{1^o}$ - Número de Cargos de Magistrado de 1º Grau Providos: Número de cargos providos de magistrado de 1º Grau até o final do período-base (semestre).

- $K_{s_{STM}}$ - Carga de Trabalho dos Servidores no Superior Tribunal Militar

Fórmula:
$$K_{s_{STM}} = (CN_{STM} + Cp_{STM} + Rint_{STM} + Rintp_{STM}) / Sajud_{STM}$$

Finalidade: Indicar a carga de trabalho, no Superior Tribunal Militar, dos servidores da área judiciária no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- CN_{STM} - Casos Novos no STM: Os processos originários, os em grau de recurso oriundos da 1ª instância, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandados de Segurança e revisões criminais protocolados e interpostos para julgamento no Superior Tribunal Militar no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, infringentes e de nulidade, bem como os agravos regimentais), os recursos destinados ao Supremo Tribunal Federal e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- Cp_{STM} - Casos Pendentes no STM: Saldo residual de processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandados de Segurança e revisões criminais que foram protocolados e interpostos no Superior Tribunal Militar até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram julgados no final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, infringentes e de nulidade, bem como os agravos regimentais), as cartas de ordem recebidas, os recursos ao Supremo Tribunal Federal e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- $Rint_{STM}$ - Recursos Internos no STM: Os recursos interpostos de decisão do Superior Tribunal Militar para julgamento no mesmo grau de jurisdição, no período-base (semestre), abrangendo os embargos de declaração, infringentes e de nulidade e os agravos regimentais.

- $Rintp_{STM}$ - Recursos Internos Pendentes no STM: Saldo residual de recursos interpostos de decisão do Superior Tribunal Militar até o final do período anterior ao período-base (semestre), para julgamento no mesmo grau de jurisdição, abrangendo os recursos de embargos de declaração, infringentes e de nulidade e os agravos regimentais, que não foram decididos no Superior Tribunal Militar no período anterior ao período-base (semestre).

- $Sajud_{STM}$ - Número de Cargos Providos de Servidor Lotado na Área Judiciária do STM: Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária do Superior Tribunal Militar até o final do período-base (semestre), abrangendo os cargos efetivos, os requisitados e os ocupantes apenas de cargo em comissão.

Considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, secretarias judiciárias, centrais de mandados, estenotipia, setores de processamentos de autos, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.

- $Ks_{1^{\circ}}$ - Carga de Trabalho dos Servidores no 1º Grau

Fórmula: $Ks_{1^{\circ}} = Kcs_{1^{\circ}} + Kexs_{1^{\circ}}$

O que indica: A carga de trabalho dos servidores da Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

$Ks_{1^{\circ}}$ - Carga de Trabalho dos Servidores do 1º Grau

$Kcs_{1^{\circ}}$ - Carga de Trabalho dos Servidores do 1º Grau na Fase de Conhecimento

$Kexs_{1^{\circ}}$ - Carga de Trabalho dos Servidores do 1º Grau na Fase de Execução Criminal

- $Kcs_{1^{\circ}}$ - Carga de Trabalho dos Servidores na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Fórmula:
$$Kcs_{1^{\circ}} = (CNC_{1^{\circ}} + Cpc_{1^{\circ}} + Rintc_{1^{\circ}} + Rintcp_{1^{\circ}}) / Sajud_{1^{\circ}}$$

Finalidade: Indicar a carga de trabalho, na fase de conhecimento do 1º Grau, dos servidores da área judiciária da Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- $CNC_{1^{\circ}}$ - Casos Novos de Conhecimento em 1º Grau: Os processos de conhecimento, cautelares, ações constitucionais, instruções provisórias de deserção e de insubmissão, inquéritos policiais militares e autos de prisão em flagrante, que foram protocolados e ingressaram na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre), incluídas as cartas precatórias e de ordem que demandem providências judiciais que não sejam meros cumprimentos de comunicação processual. Excluem-se os embargos de declaração e os procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- $Cpc_{1^{\circ}}$ - Casos Pendentes de Conhecimento em 1º Grau: Saldo residual de processos de conhecimento, cautelares, ações constitucionais, instruções provisórias de deserção e de insubmissão, inquéritos policiais militares e autos de prisão em flagrante, que foram protocolados e ingressaram na Justiça Militar da União de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre), incluídas as cartas precatórias e de ordem que demandem providências judiciais que não sejam meros cumprimentos de comunicação processual. Excluem-se os embargos de declaração e os procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- $Rintc_{1^{\circ}}$ - Recursos Internos da Fase de Conhecimento no 1º Grau: Os embargos de declaração opostos contra decisão de 1º Grau, no período-base (semestre).

- $Rintcp_{1^{\circ}}$ - Recursos Internos Pendentes da Fase de Conhecimento no 1º Grau: Saldo residual de embargos de declaração em decisão de 1º Grau interpostos até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram decididos até o final do período anterior ao período-base (semestre).

- $Sajud_{1^{\circ}}$ - Número de Cargos Providos de Servidor Lotado na Área Judiciária do 1º Grau: Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária da Justiça Militar da União de 1º Grau até o final do período-base (semestre), abrangendo os cargos efetivos, os requisitados e os ocupantes apenas de cargo em comissão.

Considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, secretarias judiciárias, centrais de mandados, estenotipia, setores de processamentos de autos, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.

- Kexs_{1º} - Carga de Trabalho dos Servidores na Fase de Execução do 1º Grau

Fórmula:
$$\text{Kexs}_{1^\circ} = (\text{CNex}_{1^\circ} + \text{Cpex}_{1^\circ}) / \text{Sajud}_{1^\circ}$$

Finalidade: Indicar a carga de trabalho, na fase de execução criminal do 1º Grau, dos servidores da área judiciária da Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- CNex^{1º} - Casos Novos de Execução em 1º Grau: As execuções criminais iniciadas na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre).

- Cpex^{1º} - Casos Pendentes de Execução em 1º Grau: Saldo residual de processos de execução criminal que ingressaram ou foram protocolados na Justiça Militar da União de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram julgados no final do período anterior ao período-base (semestre).

- Sajud^{1º} - Número de Cargos Providos de Servidor Lotado na Área Judiciária do 1º Grau: Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária da Justiça Militar da União de 1º Grau até o final do período-base (semestre), abrangendo os cargos efetivos, os requisitados e os ocupantes apenas de cargo em comissão.

Considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, secretarias judiciárias, centrais de mandados, estenotipia, setores de processamentos de autos, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.

- TC_{STM} - Taxa de Congestionamento no STM

Fórmula: $TC_{STM} = 1 - (T_{baix_{STM}} / (CN_{STM} + Cp_{STM}))$

Finalidade: Indicar a taxa de congestionamento no Superior Tribunal Militar no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- $T_{baix_{STM}}$ - Total de Processos Baixados no STM: Os processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior que foram baixados pelo Superior Tribunal Militar (remessas para outros órgãos competentes, para instância inferior ou superior, para exame de admissibilidade de recursos ao Supremo Tribunal Federal e arquivamentos, à exceção de diligências) no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos, os recursos ao Supremo Tribunal Federal e os procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- CN_{STM} - Casos Novos no STM: Os processos originários, os em grau de recurso oriundos da 1ª instância, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandados de Segurança e revisões criminais protocolados e interpostos para julgamento no Superior Tribunal Militar no período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, infringentes e de nulidade, bem como os agravos regimentais), os recursos destinados ao Supremo Tribunal Federal e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- Cp_{STM} - Casos Pendentes no STM: Saldo residual de processos originários e os em grau de recurso oriundos de instância inferior, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandados de Segurança e revisões criminais que foram protocolados e interpostos no Superior Tribunal Militar até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram julgados no final do período anterior ao período-base (semestre). Excluem-se os recursos internos (embargos de declaração, infringentes e de nulidade, bem como os agravos regimentais), as cartas de ordem recebidas, os recursos ao Supremo Tribunal Federal e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- $TC_{C1^{\circ}}$ - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Fórmula: $TC_{C1^{\circ}} = 1 - (T_{baixc1^{\circ}} / (CN_{c1^{\circ}} + C_{pc1^{\circ}}))$

Finalidade: Indicar a taxa de congestionamento na fase de conhecimento no 1º Grau da Justiça Militar da União no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- $T_{baixc1^{\circ}}$ - Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau: Os processos de conhecimento, cautelares, ações constitucionais, que foram baixados na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos de declaração e os procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- $CN_{c1^{\circ}}$ - Casos Novos de Conhecimento em 1º Grau: Os processos de conhecimento, cautelares, ações constitucionais, instruções provisórias de deserção e de insubmissão, inquéritos policiais militares e autos de prisão em flagrante, que foram protocolados e ingressaram na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre), incluídas as cartas precatórias e de ordem que demandem providências judiciais que não sejam meros cumprimentos de comunicação processual. Excluem-se os embargos de declaração e os procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- $C_{pc1^{\circ}}$ - Casos Pendentes de Conhecimento em 1º Grau: Saldo residual de processos de conhecimento, cautelares, ações constitucionais, instruções provisórias de deserção e de insubmissão, inquéritos policiais militares e autos de prisão em flagrante, que foram protocolados e ingressaram na Justiça Militar da União de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre), incluídas as cartas precatórias e de ordem que demandem providências judiciais que não sejam meros cumprimentos de comunicação processual. Excluem-se os embargos de declaração e os procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- TCex_{1º} - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau

Fórmula: $TCex_{1º} = 1 - (Tbaixex_{1º} / (CNex_{1º} + Cpex_{1º}))$

Finalidade: Indicar a taxa de congestionamento na fase de execução criminal no 1º Grau da Justiça Militar da União no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- Tbaixex_{1º} - Total de Processos de Execução Baixados no 1º Grau: Os processos de execução criminal que foram baixados na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre). Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para a instância superior e arquivados, à exceção de diligências.

- CNex_{1º} - Casos Novos de Execução em 1º Grau: As execuções criminais iniciadas na Justiça Militar da União de 1º Grau no período-base (semestre).

- Cpex_{1º} - Casos Pendentes de Execução em 1º Grau: Saldo residual de processos de execução criminal que ingressaram ou foram protocolados na Justiça Militar da União de 1º Grau até o final do período anterior ao período-base (semestre) e que não foram julgados no final do período anterior ao período-base (semestre).

- $R_{x_{STM}}$ – Recorribilidade Externa do Superior Tribunal Militar

Fórmula: $R_{x_{STM}} = R_{sup_{STM}} / A_{public_{STM}}$

Finalidade: Indicar a Recorribilidade Externa do Superior Tribunal Militar, ou seja, o número de recursos endereçados ao Supremo Tribunal Federal em relação ao número de acórdãos publicados pelo Superior Tribunal Militar, passíveis de recurso no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- R_{supSTM} - Recursos à Instância Superior: Os recursos interpostos de acórdãos em processos judiciais do Superior Tribunal Militar e endereçados ao Supremo Tribunal Federal no período-base (semestre).

- $A_{publicSTM}$ - Acórdãos Publicados: Os acórdãos em processos judiciais publicados pelo Superior Tribunal Militar passíveis de recurso para o Supremo Tribunal Federal no período-base (semestre), excluídos os acórdãos proferidos em recursos internos (embargos de declaração, infringentes e de nulidade, bem como os agravos regimentais).

- Rx_{1° - Recorribilidade Externa de 1º Grau

Fórmula: $Rx_{1^\circ} = R_{sup1^\circ} / Dec_{1^\circ}$

Finalidade: Indicar a Recorribilidade Externa de 1º Grau. Ou seja, o número de recursos endereçados ao Superior Tribunal Militar, em relação ao número de sentenças que extinguem o processo no 1º Grau, com ou sem a análise do mérito, e as decisões interlocutórias proferidas no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- R_{sup1° - Recursos à Instância Superior no 1º Grau: Os recursos de sentenças e decisões interlocutórias proferidos na Justiça Militar da União e endereçados ao Superior Tribunal Militar no período-base (semestre).

- Dec_{1° - Decisões no 1º Grau: As sentenças que extinguem o processo na Justiça Militar da União, com ou sem a análise do mérito, e as decisões interlocutórias proferidas. Excluem-se as decisões referentes a embargos de declaração, no período-base (semestre).

- Rin_{STM} - Recorribilidade Interna do Superior Tribunal Militar

Fórmula: $Rin_{STM} = Rint_{STM} / Dec_{STM}$

Finalidade: Indicar a Recorribilidade Interna do Superior Tribunal Militar, ou seja, o número de recursos internos interpostos em relação ao número de decisões proferidas no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- $Rint_{STM}$ - Recursos Internos no STM: Os recursos interpostos de decisão do Superior Tribunal Militar para julgamento no mesmo grau de jurisdição, no período-base (semestre), abrangendo os embargos de declaração, infringentes e de nulidade e os agravos regimentais.

- Dec_{STM} - Decisões no STM: As decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Superior Tribunal Militar, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (semestre), excluindo os embargos de declaração, infringentes e os agravos regimentais.

- Rin_{1^o} - Recorribilidade Interna de 1º Grau

Fórmula: $Rin_{1^o} = Rintc_{1^o} / Dec_{1^o}$

Finalidade: Indicar a Recorribilidade Interna de 1º Grau, ou seja, o número de recursos internos interpostos na Justiça Militar da União de 1º Grau em relação ao número de decisões proferidas no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- $Rintc_{1^o}$ - Recursos Internos da Fase de Conhecimento no 1º Grau: Os embargos de declaração opostos contra decisão de 1º Grau, no período-base (semestre).

- Dec_{1^o} - Decisões no 1º Grau: As sentenças que extinguem o processo na Justiça Militar da União, com ou sem a análise do mérito, e as decisões interlocutórias proferidas. Excluem-se as decisões referentes a embargos de declaração, no período-base (semestre).

- Rd_{STM} - Reforma de Decisão do Superior Tribunal Militar

Fórmula: $Rd_{STM} = Rp_{STF} / Rj_{STF}$

Finalidade: Indicar a reforma de decisão do Superior Tribunal Militar. Ou seja, a proporção de recursos interpostos contra decisões do Superior Tribunal Militar providos pelo Supremo Tribunal Federal, ainda que parcialmente, em relação ao número de recursos interpostos contra decisões do Superior Tribunal Militar, no período-base (semestre).

Definição das Variáveis:

- Rp_{STF} - Recursos Ordinários e Extraordinários das Decisões do STM Providos pelo STF (ainda que parcialmente): Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos recursos ordinários e extraordinários julgados providos pelo Supremo Tribunal Federal, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).

- Rj_{STF} - Recursos Ordinários e Extraordinários Julgados pelo STF: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos recursos ordinários e extraordinários julgados pelo Supremo Tribunal Federal no período-base (semestre).

- Rd_{1° - Reforma de Decisão no 1º Grau

Fórmula: $Rd_{1^\circ} = RpAP_{1^\circ} / RjAP_{1^\circ}$

Finalidade: Indicar a Reforma de Decisão de 1º Grau. Ou seja, a proporção de recursos interpostos contra decisões da Justiça Militar da União de 1º Grau e providos pelo Superior Tribunal Militar, ainda que parcialmente, em relação ao número de recursos interpostos contra decisões da Justiça Militar da União.

Definição das Variáveis:

- $RpAP_{1^\circ}$ - Recursos das Decisões de 1º Grau Providos pelo Superior Tribunal Militar (ainda que parcialmente): Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes a apelações e recursos criminais julgados providos pelo Superior Tribunal Militar, ainda que parcialmente, no período-base (semestre).

- $RjAP_{1^\circ}$ - Recursos das Decisões de 1º Grau Julgados pelo Superior Tribunal Militar: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes a apelações e recursos criminais julgados pelo Superior Tribunal Militar, no período-base (semestre).